

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

NOTA INFORMATIVA Nº: 7/2021 - GI- 03815

ASSUNTO: Vacinação dos profissionais e trabalhadores de saúde no Estado de Goiás contra a COVID -19.

O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19(PNO), apresentado pelo Ministério da Saúde, define os grupos prioritários levando em consideração o risco de complicações, agravamento e óbito pela COVID-19, o funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

De acordo com o PNO, os trabalhadores da saúde foram definidos como grupo alvo da campanha, e elencados no Ofício nº234/CGPNI/MS, de 11/03/2021, que foi retificado pelo Ofício 57/CGPNI/MS, de 12/03/2021, onde orienta tecnicamente a vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde”, da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID -19.

Considerando a Resolução nº 34, de 05 de Abril de 2021- CIB, que aprova AD REFERENDUM **o direcionamento de 30% (trinta por cento) das doses de vacina COVID -19** aos profissionais e trabalhadores de saúde no Estado de Goiás.

Serão considerados profissionais e trabalhadores de saúde os profissionais especificados no **OFÍCIO CIRCULAR Nº57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.**

A vacinação contra a COVID -19 para os profissionais e trabalhadores da saúde **em atividade** se dará de acordo com a disponibilidade de doses aos municípios, e conforme a seguinte ordem de priorização:

- Equipes de vacinação, que estiverem envolvidas na vacinação;
- Trabalhadores das instituições de longa permanência de idosos e de residências inclusivas (serviço de acolhimento instrucional em residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência);
- Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência, quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID -19;
- Demais trabalhadores de saúde (**seguir a ordem decrescente de idade**).

Superintendência de Vigilância em Saúde, em Goiânia -GO, aos 07 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CARVALHO DOS SANTOS, Gerente**, em 08/04/2021, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 08/04/2021, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019667908** e o código CRC **ABC99398**.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

Av. 136, Qd.F-44, Lotes 22 e 24, 4º andar, Ed. César Sebba, Setor Sul, Goiânia-GO
- e-mail: pnigoias@gmail.com



Referência: Processo nº 202100010014639



SEI 000019667908